



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 710

Data: 06 de dezembro de 1978.

Súmula - Dispõe sobre a concessão de subvenções, contribuições e auxílios no exercício de 1979 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

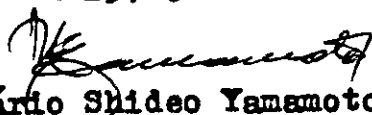
Art. 1º) - Fica concedida a subvenção de Cr\$-343.000,00 (Trezentos e quarenta e tres mil cruzeiros), a ser distribuída e concedida às diversas entidades e instituições a seguir consignadas:

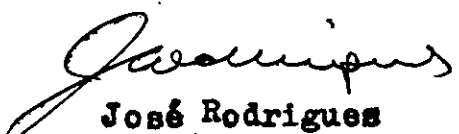
a - Contribuição à "ACAMPAR".....	10.000,00
b - Subvenção à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.....	30.000,00
c - Contribuição ao Serviço de Qualificação Eleitoral.....	30.000,00
d - Contribuição à Delegacia de Polícia desta cidade.....	70.000,00
e - Contribuição ao "IBAM".....	5.000,00
f - Contribuição a "ABM".....	2.000,00
g - Contribuição a "AMP".....	2.000,00
i - Contribuição à Associação Regional dos Municípios de Maringá e Nova Esperança - Micro-Região.....	7.000,00
j - Contribuição à Associação Conservacionista do Solo de Paranacity....	2.000,00
l - Contribuição ao "MOBRAL".....	15.000,00
m - Contribuição à Comissão Municipal de Esportes.....	20.000,00
n - Contribuição a "APMI".....	25.000,00
o - Subvenção ao "ASILO DE VELHOS LINS DE VASCONCELOS da cidade de Paranacity.....	10.000,00
p - Subvenção ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paranacity....	20.000,00
q - Contribuição ao "IBC".....	40.000,00
r - Contribuição a "ACARPA".....	30.000,00
s - Contribuição à Campanha Nacional de Alimentação Escolar - CNAE.....	25.000,00
TOTAL.....	343.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO- Para execução do disposto neste artigo, o Executivo Municipal incluirá verba e consignação próprias no orçamento para o exercício de 1979.

Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1979, após a sua devida publicação.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 06 DE DEZEMBRO DE 1978.


Mário Shideo Yamamoto
-PREFEITO MUNICIPAL-


José Rodrigues
-SECRETÁRIO-